

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO • A CASA DO POVO

## TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

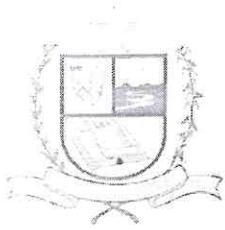
**CONTRATO Nº 020/2019**  
Proc. Licitatório nº 020/2019

*Ref.: Processo Licitatório nº 019/2017  
Contrato nº 017/2017  
Tomada de Preço nº 002/2017*

**TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA (VALE-ALIMENTAÇÃO), POR MEIO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público da Administração Pública do Município de Andradina, SP, com sede administrativa na rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, CEP 16.901-003, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.145.306/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.494.872-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 332.679.468-16, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E do outro lado empresa **VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.344.497/0001-41, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001, Coj. 184 – Ed. New Century – Jardim California, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu diretor, o Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3 e do CPF nº 225.748.008-26, residente na Rua Martins Pena, 371, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO • A CASA DO POVO

Tendo entre si justo e combinado o Contrato referente ao procedimento licitatório processado na modalidade Carta-Convite sob nº 002/2017, firmado em 18 agosto de 2017, resolvem de comum acordo, consoante o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **PRORROGÁ-LO**, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de setembro de 2019** com encerramento em **31 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e sofrer reajuste, conforme prevista na cláusula 11.1 do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

o valor dos serviços a serem prestados pela contratada durante a vigência do contrato permanece inalterado. No entanto, o valor de recarga do cartão (individual) será mantido em **R\$ 638,67** (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, nos termos do Termo Aditivo (Contrato nº. 010/2019) autorizado pela Resolução nº. 699/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

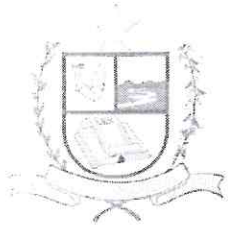
A despesa resultante deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no Orçamento da Câmara Municipal de Andradina:

Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade: 01.01.01 – Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara  
Função Programática: 01.031.0001-2.002 – Manutenção Corpo Legislativo  
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias não conflitantes com os termos da presente prorrogação.

E por estar assim justo e avençado, a partes assinam o presente termo de prorrogação contratual em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que abaixo assinam e se identificam.



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO • A CASA DO POVO

Câmara Municipal de Andradina, 30 de agosto de 2019.




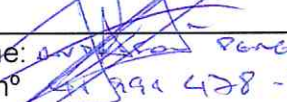
**CARLOS ALEXANDRE SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE



**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
Verocheque Refeições LTDA.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: MARTA Barbieri  
RG nº 16.237.325

2-   
Nome: Anderson Pereira dos Santos  
RG nº 51.394.478 -X